



COMISSÃO DE CORRIDAS

DELIBERAÇÕES Nº. 31 – 2009/2010

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 12 DE AGOSTO DE 2010

REFERENTE À CORRIDA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2010

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 12 de Agosto de 2010.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas nas reuniões dos dias 22 e 29 de Julho de 2010.
3. **Proibir** de correr os animais **EVENTO SAGRADO, LANDAU FAST, MILAGROSA DE BAGÉ** pelo período de sete dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 27 de Agosto de 2009.
4. **Preenchidos** os requisitos do art. 42, do C.N.C., conceder, a título precário, por 90 dias, matrícula de treinador ao Sr. Gilmar Freitas dos Santos (**G.Freitas**), devendo apresentar em até 15 dias os documentos complementares que seguem:
 - a. **Registro de profissional autônomo expedido pelos órgãos governamentais competentes;**
 - b. **Relação dos animais aos seus cuidados;**
 - c. **Documento comprobatório de regularidade perante e a Previdência Social (INSS)**
5. **Chamar a sala da Comissão de Corridas** até às 19 horas do dia 19 de agosto de 2010 os seguintes profissionais: **C.Machado, C.D.Carvalho, M.S.Barreto, D.R.Freitas, E.Santos, C.A.Sagaz**, para tratar assuntos de ordem financeira (recebimento de comissões).
6. **A Comissão de Corridas** no uso de suas atribuições chama atenção dos Srs. **Profissionais (jóqueis e treinadores)** que a obrigatoriedade dos compromissos de montaria deverão ser providenciados até 17 h:30 min impreterivelmente do dia da inscrição, podendo acarretar em multa. Além disso, os compromissos deverão ser firmados pelos respectivos jóqueis e treinadores na papeleta de montaria.
7. **Estornar a multa** de R\$ 18,00 ao jóquei **H.F.Santos (OLHOS COR DE MEL)** por execução do cânter de apresentação de sua montaria fora de ordem, após esclarecimentos do profissional e funcionário envolvido.
8. **Suspender** por uma reunião o jóquei **J.A.Rodrigues (GAROTADAREPÚBLICA)**, por embarçar a livre ação dos demais competidores após largada, conforme art. 140 do C.N.C.



COMISSÃO DE CORRIDAS

9. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **M.S.Barreto (ROSE OF WAR)**, por não declarar prejuízos sofridos durante o percurso, conforme art. 145 do C.N.C.
10. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **J.A.Rodrigues (GAROTADAREPÚBLICA)**, por omissão de ocorrência art. 145 do C.N.C.
11. **Comissários** que atuaram na reunião do dia 12 de Agosto de 2010, Fernando Irajá Félix de Carvalho, Flávio Mainar Gomes, José Antônio S. Forte, Manoel Jahyr Pires, Mauricio Piovesan, Nelson Piovesan e Vitor Hugo Guimarães Barnasque.

Vitor Hugo Guimarães Barnasque

Presidente da Comissão de Corridas

Fernando Irajá Félix de Carvalho

Secretário da Comissão de Corridas